



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
✉ Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.012/2009

**PUBLICADO EM**

**J.C. Nº 965 DE 15/05/2009**

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 738.853,83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar, no valor de até R\$738.853,83 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	superávit financeiro	738.853,83
06.016 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.12021- 042 EXECUÇÃO DO CONVENIO – CONSTRUÇÃO creche		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
000990 3.3.00.000125 - CONV CEF/FNDE/CONSTR ESCOLA/ 830397/07		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 125 apurado no exercício de 2008.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de Maio de 2009.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal